



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S.N.O

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.136

= AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE CR\$16.000,00 AO SENHOR NELSON DO NASCIMENTO MONTEIRO =

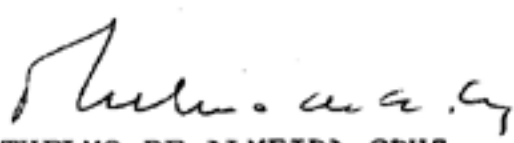
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ APROVA E O SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a pagar a importância de CR\$16.000,00 (Dezesseis Mil Cruzeiros) ao Senhor Nelson do Nascimento Monteiro, referente à indenização dos danos causados em veículo de sua propriedade, provenientes de colisão com viatura de propriedade da Municipalidade.

ARTIGO 2º - As despesas para aplicação da presente lei correrão por verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 3º DE junho DE 1.983


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -